



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1609 DE 06 DE JUNHO DE 2016

Súmula: "Dá a atual Avenida Grajaú a denominação de Avenida Professor Ernesto Tavares de Campos."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a Avenida Grajaú, localizada no Balneário Grajaú a denominar-se Avenida Professor Ernesto Tavares de Campos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 06 de junho de 2016.


EDGAR ROSSI
Prefeito


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Geral